



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 7ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs. 73/2012 de 25 de outubro do ano corrente, da lavra do Exmo. Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, **em exercício**, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE, nos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

A 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, localiza-se na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 – Água Fria, Fortaleza-CE, Fórum Clóvis Beviláqua, portanto, de fácil acesso aos jurisdicionados.

No início dos trabalhos, as instalações físicas da Vara foram vistoriadas, verificando-se o bom estado de conservação e limpeza.

METODOLOGIA

A inspeção foi formalmente instalada aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2012, às 9 horas, no Fórum local, na Sala de Audiência da Unidade acima nominada. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis, cartas precatórias, e as ações prioritárias, todos, em tramitação na Secretaria de 7ª Vara Criminal, da Comarca de Fortaleza.

SECRETARIA DA 7ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO

O Doutor **Roberto Soares Bulcão Coutinho**, é o Juiz titular na 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, o referido magistrado assumiu suas funções em 08.08.2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público, tem como membro representante em respondênci na 7ª Vara Criminal, o Promotor de Justiça **Francisco Braga Montengro Netto**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Doutora **Sâmia Costa Farias Maia**, é a Defensora Público em responsdência na 7ª Vara Criminal de Fortaleza.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, é administrada pelo Diretor de Secretaria – **Sr. Ronaldo Holanda de Queiroz** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

PROCESSOS

Atualmente tramitam na Secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, cerca de 2.919 (duas mil, novecentas e dezenove) ações, inclusive, cartas precatórias, todos por meios físicos e virtuais, conforme o Fórmulaário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) , atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando a seguinte constatação:

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional, observou-se que a maioria dos feitos tem tramitação dentro da normalidade, não havendo falhas que viesse chamar a atenção ou serem consignadas;

II- Existem 145 processos da Meta 2 de 2009 e 140 processos da Meta 2 de 2010, pendentes de julgamento até a data da inspeção;

Há um esforço para cumprir as Metas, mas existe uma dificuldade por conta do acúmulo de serviço e pelas novas demandas que chegam diariamente na Unidade inspecionada. A Vara fiscalizada encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores; foram sentenciadas, mensalmente, mais ações penais que as distribuídas; já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

CONCLUSÃO

Na inspeção realizada na 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, foram vistos, os processos com tramitação prioritária, dentre outros mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012) - Cartas Precatórias, Estatuto do Idoso, Meta 2 2009 e Meta 2 2010, etc, tendo sido examinados, ainda, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo criminal em tramitação na Unidade. Inspeccionou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes nas Secretarias de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Os trabalhos inspecionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos acham-se praticamente em dia, não obstante tenham sido observados processos que apresentam alguma morosidade em sua tramitação, sendo de se destacar, neste aspecto, alguns feitos aguardando a designação de data para audiências.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, a 7ª Vara Criminal, apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário, podendo-se concluir que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária está a salvo de qualquer censura.

Com relação às instalações físicas da Vara, as mesmas são regulares. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Louva-se a atuação dos magistrados, do diretor e demais servidores em atuação na 7ª Vara Criminal, sendo digno de elogio o comprometimento de todos no

desejo de darem cumprimento às normas vigentes. Em exame perfunctório, as omissões e irregularidades acima detectadas, em nenhum momento, decorrem de falhas funcionais do agente e de sua equipe. Percebe-se claramente o interesse de todos na correção das deficiências apontadas.

Ao final dos trabalhos foram ministradas as recomendações de praxe, em especial: reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias e, dar fiel cumprimento às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar